



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CLP 35.421-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 269/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 25/06/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

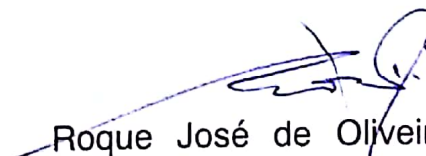
Senhores Vereadores,

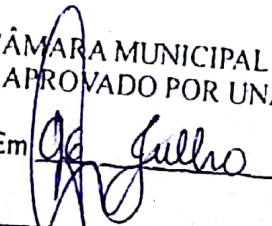
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, dotando as Secretaria Municipal Cultura e Turismo, de recursos suficientes para fazer face à concessão de auxílio financeiro à Sociedade Musical Santa Cecília, de Passagem de Mariana, a reforma de sua sede social.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento administrativo municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 06 Julho 2009
 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 47
Em 25/06/2009 às 15:10

PROJETO DE LEI Nº 47

Patricia Gomes
12009

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro para despesa de capital à Sociedade Musical Santa Cecília de Passagem de Mariana, destinado a fazer face às despesas com a reforma e ampliação da sede própria da agremiação musical, no valor total de R\$ 110.818,00 (Cento e dez mil e oitocentos e dezoito reais).

Art. 2º - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, de acordo com o andamento das obras, até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º - Para cobrir despesas mencionadas no artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 110.818,00 (Cento e dez mil e oitocentos e dezoito), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUXILIO A SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA

13.392.0000.0.086.335041 – Contribuições.....110.818,00

TOTAL GERAL.....R\$ 110.818,00

Art. 4º - Para atender o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Invasão Cultural

13.392.0016.2.075-339030 – Material de Consumo.....4.500,00

13.392.0016.2.075-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....9.500,00

13.392.0016.2.075-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....9.500,00

021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural

13.391.0016.2.183-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Apoio e Promoções de Atividades Turísticas

04.695.0001.2.226-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....47.318,00

TOTAL GERAL.....R\$ 110.818,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 06 Julho 2009

Presidente

Secretário